Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

Estado do Paraná

L E I N.º 782/2007

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, AMAURI CEZAR JOHNSSON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento anual de 2007, crédito adicional especial no Valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especificação a seguir:

07	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.301.10012-850	**Manutenção do Centro Psicossocial**	
31350-3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas	120.000,00
31350-3190110000	Obrigações Patronais	23.500,00
31350-3390300000	Material de Consumo	25.000,00
31350-3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
31350-3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.500,00
31350-4490520000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	TOTAL	**200.000,00**

Artigo 2°- Para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do artigo 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4320/64, o proveniente de excesso de arrecadação no exercício.

RECEITA	FONTE	NOMENCLATURA	VALOR
16.00.05.99.01.00	3.01.000350	Atendimento Psicosocial	200.000,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 21 de Dezembro de 2007.

AMAURI CEZAR JOHNSSON
PREFEITO MUNICIPAL